



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

A Prefeitura Municipal de Pacajus, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pacajus, nos termos da Lei Municipal Nº 64/2006, de 06 de dezembro de 2006 e Lei Municipal No. 01/2007 de 05 de março de 2007, conforme autorização do excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pacajus, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições consignadas nas Instruções Especiais e Anexos que constituem parte integrante deste Edital.

**I – DO CRONOGRAMA**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>05 a 29 de junho de 2007.</b>
<b>Local de Inscrição Edital do Concurso</b>	<b>Internet:</b> www.iepro.org.br <b>Posto Local de Inscrições:</b> Rua Mamede Nogueira, S/N. Bairro Buriti – Pacajus – CC (Centro Social).
<b>Horário de Inscrição</b>	<b>Na Internet: 05 a 29 de junho de 2007,</b> das 08h00min às 23h59min. <b>No Posto Local de Inscrições: 06 a 29 de junho de 2007</b> Das 08h00min às 14h00min
<b>Data de realização do Concurso</b>	<b>29 de Julho de 2007</b>
<b>Local e Horário de realização das provas</b>	O local e horário de realização das provas será informado quando da entrega dos Cartões de Identificação. <b><u>Os candidatos à mesma função/cargo farão as provas na mesma data e horário.</u></b>
<b>Horário das Provas</b>	<b>Manhã:</b> <b>Início:</b> 08h30min / <b>Término:</b> 12h30min <b>Tarde:</b> <b>Início:</b> 13h30min / <b>Término:</b> 17h30min

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será realizado pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO, obedecidas às normas deste Edital.
2. O cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o total de vagas (Coluna C), as vagas reservadas para portadores de deficiência (Coluna D), a carga horária de trabalho (Coluna E), a remuneração (Coluna F) e a taxa de inscrição (Coluna G) estão descritas no ANEXO I, deste Edital.
3. Dentre as vagas disponíveis ficam reservadas 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência e quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (uma) vaga, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, cujas instruções constam no Capítulo IV deste Edital.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se; no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso e no ato da posse na função, irá satisfazer as seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo, descritos no ANEXO I deste Edital.
  - f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por atestado médico oficial, expedido pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Pacajus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



- h) Apresentar declarações de acumulação lícita de cargos públicos;
- i) Apresentar declaração de bens;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- k) Assinar termos de compromisso confirmando a ciência e concordância com as normas da Prefeitura Municipal de Pacajus;
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
3. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, no período das 08h00min de 05 de junho de 2007 até às 23h59min (horário de Brasília) de 29 de junho de 2007, e no Posto Local de Inscrições – Rua Mamede Nogueira, S/N – Bairro Buriti – Pacajus – Ceará (Centro Social) no período das 08h00min de 06 de junho de 2007 até às 14h00min (horário de Brasília) de 29 de junho de 2007.
4. Para inscrever-se no Posto Local de Inscrições, o candidato deverá:
- 4.1 Apresentar-se no Posto Local de Inscrições:
- a) Solicitar Ficha de Inscrição referente ao Concurso Público (a ficha de inscrição será digitada por um representante do IEPRO).
- b) Ler as informações relativas ao Concurso Público, ler as informações digitadas na Ficha de Inscrição e assinar o requerimento da mesma.
- c) Estar munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- d) Devolver a Ficha de Inscrição devidamente assinada.
- e) Pagar a taxa de inscrição indicada no quadro do ANEXO I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- f) A Ficha de Inscrição será retida pelo IEPRO após ser digitada e assinada pelo candidato.
- 4.2. No valor da inscrição será incluído o valor R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos) referente às despesas bancárias da Caixa Econômica Federal.
- 4.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 4.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.4 Será permitida a inscrição por procuração no Posto Local de Inscrições, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 4.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 4.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma, mas deverá conter descrição expressa autorizando o procurador a realizar inscrição no referido Concurso.
- 4.5 O candidato, ou seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
5. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br) durante o período das inscrições e, através do link: Concurso da Prefeitura Municipal de Pacajus, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, imprimir o Boleto de Pagamento.
- b) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no quadro do ANEXO I deste Edital.
- c) O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, preferencialmente nas agências lotéricas.
- d) O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- e) A partir de 10 de julho de 2007, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do IEPRO se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do IEPRO, (85) 3225-2407, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

f) As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

g) As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

h) O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

i) O IEPRO e a Prefeitura Municipal de Pacajus não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

j) O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet, o Nome da Opção de Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no quadro do ANEXO I e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

6.1 O candidato que deixar de indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, a Opção de Cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação.

7.1 O candidato que efetuar mais de 1 (uma) inscrição por período de aplicação, terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) canceladas. Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s).

8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacajus e o IEPRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga. Salvo os candidatos inscritos no período de dezembro de 2006 a janeiro de 2007 e de acordo com os casos previstos no Capítulo VIII, itens 5.1 e 5.2, no período de 05 à 15 de junho de 2007.

9.1 Os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza, na forma do caput do art. 18 do Decreto Federal N. 5.209, de 17 de setembro de 2.004, com a redação que lhe conferiu o Decreto Federal No. 5.749, de 12 de abril de 2.006 – caracterização de pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família (renda familiar de até cento e vinte reais per capita) – poderão requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público regulado por este Edital.

9.1.1 No formulário de requerimento de isenção o candidato fará constar os dados que o caracterizam como beneficiário do direito à isenção no certame, além da declaração de que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sob pena de infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei No. 2.848, de 7 de dezembro de 1.940).

a) Quando a família do requerente estiver incluída no programa do Bolsa Família, do Governo Federal, o candidato anexará fotocópia do cartão NIS (cartão do Bolsa Família) e a comprovação do vínculo que existe entre o beneficiário do programa e o requerente, quando este não for o próprio beneficiário.

b) Quando a família do requerente ainda não estiver incluída no programa Bolsa Família, do Governo Federal, o candidato ficará dispensado de anexar fotocópia do cartão NIS (cartão do Bolsa Família).

9.1.2 O Município de Pacajus poderá, a qualquer momento, realizar inspeção para averiguação das informações prestadas pelo candidato requerente do benefício de isenção, previsto pelo item 9.1 deste Capítulo, e encaminhará ao Ministério Público os casos de constatação de declarações falsas para que se torne efetiva a sanção prevista pelo art. 299 do Código Penal para os infratores.

10. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao IEPRO (Ref.: Solicitação/PM Pacajus – Rua Acapulco, 215 – Bairro Itaperi – Fortaleza – Ceará – CEP 60.742-000).

12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



**IV - DAS INSCRIÇÕES PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/1999 e suas alterações.
  - 3.1 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, ao IEPRO.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR), ao IEPRO (Ref.: Laudo Médico – Concurso Público/PM Pacajus – Rua Acapulco, 215 – Bairro Itaperi – Fortaleza – Ceará – CEP 60.742-000), os documentos a seguir:
  - a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.
  - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas e/ou leitura da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
    - 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
    - 5.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
    - 5.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
      - Item 4 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
      - Item 4 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
      - Item 4 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas e/ou uma pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
8. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura do Município de Pacajus, durante o estágio probatório de 3 (três) anos.
9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



**V - DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS EM DEZEMBRO 2006 E JANEIRO DE 2007.**

1. Os candidatos inscritos no período de dezembro de 2006 a janeiro de 2007, deverão, obrigatoriamente, revalidar suas inscrições no Concurso Nº. 001/2007, via internet no site [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br) ou no Posto Local de Atendimento, nos prazos e locais definidos neste Edital, como também lhes é facultado mudar de opção nos cargos oferecidos desde que atenda aos requisitos necessários, previstos no Capítulo VIII, itens 5.1 e 5.2, deste Edital.
2. O candidato inscrito no período de dezembro de 2006 a janeiro de 2007 que não mais desejar participar deste Concurso (Nº. 001/2007), não revalidará a inscrição, requerendo por escrito ao Município de Pacajus o ressarcimento da taxa de inscrição, através do IEPRO, no Posto Local de Inscrições: Rua Mamede Nogueira, S/N – Bairro Buriti – Pacajus – Ceará (Centro Social), mediante a apresentação do comprovante de seu pagamento, durante o período de 05 à 15 de junho de 2007, será ressarcido após este período em 5 (cinco) dias úteis.
3. Os Candidatos que irão revalidar suas inscrições poderão, a seu critério, acrescentar dados que julguem necessários.

**VI - DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS E FISCALIZADORAS DO CONCURSO**

**1. Da Comissão Organizadora e Executora do Concurso:**

1.1 O Prefeito Municipal de Pacajus designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora e Executora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será, o Presidente, todos indicados pelo INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO, professores especialistas e consultores em Desenvolvimento de Recursos Humanos com a finalidade de elaborar e julgar as provas, bem como analisar, julgar e pontuar as entrevistas e currículos apresentando, como resultado, a classificação final por Cargo/Função, bem como analisar e julgar os recursos interpostos no prazo determinado no capítulo XIV, deste Edital.

**2. Da Comissão Fiscalizadora do Concurso:**

2.1 O Prefeito Municipal de Pacajus designará, através de Portaria, uma Comissão Fiscalizadora do Concurso, composta de no mínimo 07 (sete) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente, escolhidos entre as pessoas com representatividade na administração e na comunidade com a finalidade de acompanhar a realização e transparência do Concurso.

2.2 Esta comissão julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso no dia 29 de julho de 2007. Sendo, portanto a autoridade máxima durante esta fase do certame.

**VII - DAS PROVAS**

1. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre conteúdos programáticos constantes no ANEXO II do presente Edital. O número de questões objetivas estão discriminados por cargo/função no ANEXO III, deste Edital.
2. A Redação (Produção Textual) versará sobre conteúdos dos programas constantes do ANEXO II do presente Edital.
3. As provas do Concurso serão elaboradas e corrigidas por uma equipe de professores especialistas, consultores em Desenvolvimento de Recursos Humanos do IEPRO, contratada para coordenar e efetivar a realização do Concurso Público solicitado pela Prefeitura Municipal de Pacajus.
4. Os candidatos que concorrerão aos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal e obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, serão submetidos a mais 3 (três) fases de caráter eliminatório; conforme especificado no ANEXO IV deste Edital, a ser marcada posteriormente e devidamente divulgada.
5. Os candidatos que concorrerão aos cargos de Merendeira, Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Gari, Jardineiro, Marceneiro, Pedreiro, Podador, Soldador Elétrico, Vigia e Digitador; e obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, serão submetidos a uma Prova Prática destinada a avaliar a experiência, habilidade e desempenho do candidato em tarefas típicas ao cargo, conforme especificado no Capítulo XI deste Edital.

**VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. A aplicação das provas está prevista para: 29 de julho de 2007 - Provas Objetivas e a Redação para todos os cargos.
  - 1.1 Todas as provas serão realizadas na cidade de Pacajus – CE.
  - 1.2 As provas objetivas e Redação serão aplicadas no mesmo dia.
  - 1.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
  - 1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados localizados na Cidade de Pacajus – CE, o IEPRO reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, à determinar, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



- 1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer aos domingos ou feriados.
2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas, a serem publicados nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus e na Internet.
3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão de Inscrição do Candidato e no site: [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br).
4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Inscrição do Candidato quanto a nome deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o IEPRO com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (85) 3225-2407, e-mail: [concursopacajus@hotmail.com](mailto:concursopacajus@hotmail.com).
- 5.1 A alteração de opção de Cargo/Função, para os candidatos inscritos no período de dezembro de 2006 a janeiro de 2007, somente será processada se o valor da taxa de inscrição da nova opção for igual ou menor que o valor da taxa de inscrição anteriormente paga.
- 5.2 Caso o valor da taxa de inscrição da nova opção de Cargo/Função for maior que valor pago, o candidato deverá pagar a nova taxa de inscrição e solicitar a devolução do valor pago anteriormente.
- 5.3 O candidato que não entrar em contato com o IEPRO no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público de Pacajus.
8. O IEPRO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público de Pacajus – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizada. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



- b) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida duas horas do início das provas;
  - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IEPRO no dia da aplicação das provas;
  - g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - h) Estiver portando armas (branca e/ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j) Não devolver integralmente o material recebido;
  - k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “l”, terá o aparelho desligado.
- 12.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova.
- 12.3 O IEPRO não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos, o IEPRO procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição do Candidato ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 14.1 A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IEPRO, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
15. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
17. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IEPRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

### **IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

1. As provas objetivas do Concurso Público serão elaboradas e corrigidas por uma equipe de professores especialistas, consultores em Desenvolvimento de Recursos Humanos do IEPRO, contratada para coordenar e efetivar a realização do Concurso Público solicitado pela Prefeitura Municipal de Pacajus;
2. As provas chegarão lacradas aos candidatos, que receberão as instruções necessárias para os procedimentos subsequentes. Cada turma de candidatos será acompanhada por um fiscal, devidamente credenciado;
3. A nota máxima das provas objetivas será 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das provas. Não haverá segunda chamada ficando, também, desclassificado o candidato faltoso, retardatário, surpreendido em fraude, ou que apresente conduta irregular. Nos dois últimos casos, além da eliminação, ficam os candidatos sujeitos às cominações previstas na lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



***X - DO JULGAMENTO DA REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, PROFESSORES E SECRETÁRIO ESCOLAR.***

1. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.
2. Será considerado habilitado na Redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), constando da avaliação, além do conhecimento educacional, a correção gramatical e a adequação vocabular.
3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.
4. Será atribuída nota ZERO à prova que for assinada fora do local apropriado e ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
5. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
6. Os candidatos poderão interpor recurso e/ou ter vista de sua prova, de acordo com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

***XI - DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE: Merendeira, Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Gari, Jardineiro, Marceneiro, Pedreiro, Podador, Soldador Elétrico, Vigia e Digitador***

1. Para a Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados que obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, em data a ser marcada e divulgada pelo IEPRO.
  - 1.1 Havendo empate na classificação da prova objetiva, todos os candidatos, nestas condições, serão convocados;
  - 1.2 Dentre os candidatos que concorrem às vagas reservadas para portadores de deficiência, serão convocados todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.
2. A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência, habilidade, desempenho do candidato em tarefas típicas ao cargo.
3. A Prova Prática terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
4. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).
5. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

***XII - DA PROVA DE TÍTULOS***

1. À Prova de Títulos concorrerão somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2. Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.
  - 2.1 Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
3. Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PONTO	REQUISITOS
I – Doutorado relacionado ao cargo/função	5,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
II – Mestrado relacionado ao cargo/função.	4,5	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
III – Especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, relacionada ao cargo/função.	3,5	Certificado registrado, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhada do Histórico Escolar do Curso.
IV – Curso, com carga horária mínima de 120 horas, concluído a partir de 01 de janeiro de 2000, relacionado ao cargo/função.	2,5	Certificado expedido por órgão oficial de ensino ou relacionado à área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



4. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato Público.
5. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
7. A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser enviados pelos candidatos, por meio de SEDEX ao IEPRO, em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo:

**IEPRO**

Ref.: Concurso PM PACAJUS/Títulos

Rua Acapulco, 215 – Bairro Itaperi / CEP: 60742-000 / Fortaleza - Ceará

- 7.1 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus.
8. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura Municipal de Pacajus, salvo se houver pendência judicial.
9. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
10. A avaliação dos títulos será feita pelo IEPRO e o seu resultado será divulgado nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus e no site: [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br)

### ***XIII - DA CLASSIFICAÇÃO***

1. A nota final dos candidatos habilitados para o cargo de Professor Municipal será igual à nota padronizada obtida na Prova Objetiva acrescida da nota da Redação e dos pontos atribuídos aos Títulos.
2. A nota final dos candidatos habilitados para os demais cargos será igual à nota padronizada obtida na Prova Objetiva.
- 2.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.
4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
  - 4.1 Para os cargos de Professor Municipal:
    - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
    - b) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Pedagógicos;
    - c) tiver maior idade.
  - 4.2 Para os demais cargos:
    - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
    - b) obtiver maior número de acertos em Português;
    - c) tiver maior idade.

### ***XIV - DOS RECURSOS***

1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:
  - a) à aplicação das provas;
  - b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
  - c) ao resultado das provas;
  - d) à vista da Redação;
  - e) à contagem de Títulos.
- 1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados nos meios de divulgação oficiais do Município de Pacajus.
- 1.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 1.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



1.4 Será concedida vista da Redação, aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus, e no site do IEPRO (www.iepro.org.br)

1.5 A vista da Redação será realizada através da Internet, no site do IEPRO (www.iepro.org.br), em data e horários a serem divulgados nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus.

2. Os candidatos deverão enviar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

Concurso: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tipo de Gabarito: \_\_\_\_ item 1, "b")

Nº da Questão : \_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 1, "b" e 1"d")

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Os recursos referentes ao item 1 deste Capítulo, deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, por SEDEX ou Correspondência Registrada, ao IEPRO (Ref.: Recurso/PM de Pacajus - CE, Rua Acapulco, 215 – Bairro Itaperi – 60472-00 – Fortaleza - CE).

3.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

3.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado no item 3 deste Capítulo.

5. A Banca Examinadora constitui-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

**XV - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

1.1 Quando da nomeação e contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira seqüencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2, do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

1.2 O candidato aprovado, classificado e contratado por força deste Concurso Público, passará por um estágio probatório de 3 anos, durante o qual será avaliado quanto à sua competência e probidade para o exercício da função.

2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios de comunicação oficiais do município e por telegrama, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



3. O candidato inscrito como portador de deficiência sujeitar-se-á a avaliação de uma equipe multiprofissional do Município de Pacajus, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o estágio probatório de 3 (três) anos.
- 3.1 No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a figurar apenas na lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.
- 3.2 Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função.
4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função, pela Prefeitura Municipal de Pacajus;
  - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
5. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião da nomeação.
6. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 2, do Capítulo III deste Edital.
- 6.1 É facultado à Prefeitura Municipal de Pacajus exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 2 do Capítulo III deste Edital outros documentos que julgar necessários.
7. A Prefeitura Municipal de Pacajus, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do cartão.

***XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O prazo de validade deste Concurso é de 2 anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal de Pacajus.
5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus.
7. Serão divulgados nos meios de comunicação oficiais do Município de Pacajus, apenas os resultados dos candidatos que lograrem êxito na classificação do Concurso.
8. Cabe à Prefeitura Municipal de Pacajus o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das funções vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 8.1 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajus.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- a) À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
  - b) Após a realização da Prova Objetiva até o momento da publicação da classificação final, alterações devem ser requeridas diretamente ao IEPRO.
  - c) Após a publicação da classificação final, alterações devem ser requeridas, pessoalmente, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Pacajus, mediante apresentação da cédula de identidade.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Prefeitura Municipal de Pacajus e o IEPRO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2007**



- a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
13. Os itens dos Capítulos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios de divulgação oficiais do município, no site da Prefeitura Municipal de Pacajus, e no site do IEPRO.
14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Pacajus.
15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pacajus e pelo IEPRO, no que a cada um couber.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
18. A Prefeitura Municipal de Pacajus e o IEPRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura Municipal de Pacajus obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

**Pacajus (CE), 04 de junho de 2007.**

**FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal de Pacajus.**